



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – pmchacara@yahoo.com.br – www.chacara.mg.gov.br

## LEI Nº 728, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

*Autoriza a prorrogar a contratação da Lei Municipal nº 701, de 11 de setembro de 2007 e toma outras providências.*

A Câmara Municipal de Chácara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a contratação temporária por mais 10 (dez) meses, até que seja realizado o respectivo Concurso Público para o preenchimento desta vaga, para o atendimento da grade curricular do conteúdo de Geometria, que é vinculado ao Anexo I – Quadro de Cargos de Área de Educação constantes da Lei Municipal nº 638, de 21/10/2005, referente à letra “B” – Cargo de Matemática, Classe “A a J” – Efetivo – 03 (três) vagas.

**Art. 2º** - Das despesas decorrentes com a ocupação desta vaga, correrão por conta de dotação orçamentária existente.

**Art. 3º** - Ficam inalterados os demais artigos da referida lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com data retroativa ao dia 11 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de junho de 2008.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de junho de 2008.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de junho de 2008.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete